



000168

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.	OBJETO:
-----------	----------------

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, pito e protetor novos, para atender as demandas das Secretarias e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do edital.

2.	JUSTIFICATIVA:
-----------	-----------------------

- Considerando os serviços desenvolvidos pelas Secretarias deste município se faz necessário a aquisição de pneus novos, câmara de ar, pito e protetor para reposição de material nos veículos oficiais visando atender a demanda dos serviços desta administração;
- Considerando que a demanda deste município requer melhor atendimento as necessidades designadas aos servidores e funcionários, visando exercer suas atividades nos órgãos vinculados a administração e sendo necessário deslocar-se até outra região, permitindo neste sentido que o(s) veículo(s) esteja(m) no estado de conservação apropriado, para manter a segurança no deslocamento dos servidores e funcionários que trafegam nas estradas e rodovias, para manter seus serviços laborais em estado conclusivo possibilitando o andamento das atividades desta administração;
- Considerando, que os veículos serão conduzidos por motoristas habilitados desta administração, que conduzirá da garagem municipal ao destino solicitamos pelos órgãos, sendo que os serviços requerem a locomoção imediata no transporte dos servidores, funcionários, professores e estudantes, entre outros, que residem nesta região. Com isso, os tráfegos desses veículos serão realizados até outros locais – povoados - regiões, deparam-se muitas vezes no percurso com ruas, estradas com difícil acesso e ou até mesmo rodovias que estão em manutenção até mesmo em fase de conclusão, isto é, devido a esse tipo de desgaste os veículos podem sofrer danos, não por dissídio do condutor, mas sim gravidade que se encontram as rodovias e estradas. Posto isto, é primordial a manutenção para melhor atender e servir as necessidades da administração. Assim, entendemos que essa manutenção preventiva e corretiva, tem por sua vez a necessidade da aquisição de pneus novos para os veículos visando manter a segurança do transporte.

3.	PERÍODO:
-----------	-----------------

3.1. O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

4.	VALOR ESTIMADO:
-----------	------------------------

4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada em **R\$ 621.651,14 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**, conforme orçamentos apensados.

5.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-----------	------------------------------------

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

600089

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Valor/Und	Valor Total
1	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo	Und	39	R\$ 2.490,00	R\$ 97.110,00

COTA RESERVADA - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Valor/Und	Valor Total
2	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo	Und	13	R\$ 2.490,00	R\$ 32.370,00

COTA EXCLUSIVA - ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Valor/Und	Valor Total
3	Pneu Dianteiro 90X90-19	Und	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
4	Pneu Traseiro 110X90-17	Und	13	R\$ 349,00	R\$ 4.537,00
5	Pneu Dianteiro 2.75 R17	Und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
6	Pneu Traseiro 2.75 R14	Und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	Pneu 175/65 R14	Und	8	R\$ 388,00	R\$ 3.104,00
8	Pneu 175/70 R14	Und	64	R\$ 423,00	R\$ 27.072,00
9	Pneu 185/60 R15	Und	80	R\$ 424,00	R\$ 33.920,00
10	Pneu 185/65 R15	Und	8	R\$ 444,00	R\$ 3.552,00
11	Pneu 185/65 R16	Und	8	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
12	Pneu 195/55 R16	Und	8	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
13	Pneu 205/70 R15	Und	8	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
14	Pneu 205/75 R16	Und	6	R\$ 808,00	R\$ 4.848,00
15	Pneu 215/65 R16	Und	32	R\$ 645,00	R\$ 20.640,00
16	Pneu 215/75 R17,5 S/C Direcional	Und	12	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
17	Pneu 215/75 R17,5 S/C Borrachudo	Und	16	R\$ 870,00	R\$ 13.920,00
18	Pneu 225/75 R16	Und	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
19	Pneu 235/75 R17.5 Direcional	Und	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
20	Pneu 265/70 R16	Und	8	R\$ 919,00	R\$ 7.352,00
21	Pneu 275/80 R22.5 Direcional	Und	20	R\$ 2.624,00	R\$ 52.480,00
22	Pneu 1000xR20 Borrachudo	Und	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
23	Pneu 900x20 S/C Borrachudo	Und	8	R\$ 3.437,00	R\$ 27.496,00
24	Pneu 17.5/25 16 Lonas	Und	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
25	Pneu 14.00-24	Und	6	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
26	Pneu 17.5-25 12 Lonas	Und	6	R\$ 4.300,00	R\$ 25.800,00
27	Pneu Dianteiro 12.5/80-18 Lonas	Und	4	R\$ 2.330,00	R\$ 9.320,00
28	Pneu Traseiro 19.5-24 12 Lonas	Und	4	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00



000070

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

29	Pneu Dianteiro 14.9-25	Und	2	R\$	3.500,00	R\$	7.000,00
30	Pneu Traseiro 18.4-34	Und	2	R\$	4.962,00	R\$	9.924,00
31	Pneu Dianteiro 14.9-24 6PR	Und	2	R\$	3.450,00	R\$	6.900,00
32	Pneu Traseiro 18.4-34 10PR	Und	2	R\$	4.962,00	R\$	9.924,00
33	Câmara Dianteira 2.75 R17	Und	2	R\$	80,00	R\$	160,00
34	Câmara Traseira 2.75 R14	Und	2	R\$	70,00	R\$	140,00
35	Câmara Dianteira 90X90-19	Und	13	R\$	64,78	R\$	842,14
36	Câmara Traseira 110X90-17	Und	13	R\$	70,00	R\$	910,00
37	Câmara 1000xR20	Und	20	R\$	180,00	R\$	3.600,00
38	Pito para pneu s/ câmara	Und	10	R\$	2,00	R\$	20,00
39	Pito para pneu c/ câmara	Und	10	R\$	3,00	R\$	30,00
40	Pito pequeno	Und	10	R\$	2,00	R\$	20,00
41	Pito de câmara PG Trator	Und	10	R\$	2,00	R\$	20,00
42	Protetor 1000x20	Und	10	R\$	30,00	R\$	300,00

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de até **10 (dez) dias corridos para os materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras e demais órgãos participantes, através da(s) Secretaria(s) Municipal de Transporte. A contratada deverá procurar o Secretário Municipal de Transporte, responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega dos produtos.

9.2. A execução dos serviços da montagem e desmontagem dos pneus com e sem câmara dos veículos e demais produtos, serão de total responsabilidade da administração.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

000071

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**Lucas Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Transporte**

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

**José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal**